

Lei - nº 296/68

Autoriza suplementação de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na quantia de R\$ 770,00 a dotação 3.1.3.3.34 - (Conservação de bens móveis) do Serviço de emergência elétrica, constante do Orçamento vigente da Despesa.

Artº 2º Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do Fundo de Participação dos Municípios relativos ao corrente exercício, negadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 12 de novembro de 1968

Mauro Miranda Costa  
 Prefeito Municipal  
 Luíza Volizand Lima  
 Tesoureira & Secretária